



Xaxim – SC, 10 de Abril de 2014

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

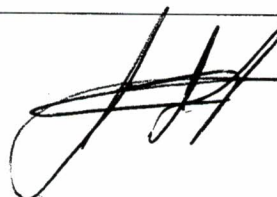
Solicitamos através desta, contratação de Especialidades médicas para atendimento de pacientes encaminhados para consultas, exames, procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, conforme solicitação anexa, , destinados ao Município de Xaxim – SC – SECRETARIA DA SAUDE DE XAXIM.

- **Valor Total: R\$ 180.460,00 (cento e oitenta mil, quatrocentos e sessenta reais)**
- **Conforme solicitação em anexo.**

Certo de vossa compreensão.


DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rodrigo Morás

| | |
|-----------|----------|
| DESPESA 9 | 33903950 |
|-----------|----------|

 EM
16.04.14



Ofício SMS 0227/2014

Xaxim, 12 de maio de 2014.

Alfeu Matiello

D.D Diretor de Departamento de Compras

Prefeitura de Xaxim

Nesta

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, conforme solicitado reiteramos Ofício SMS 0168/2014 enviado em 07 de abril do corrente ano, onde solicitamos contratação de especialidades médicas para atendimento de pacientes para consultas, exames e procedimentos, conforme descrição abaixo:

Consulta especializada em Ortopedia:

| Item | Quant. | Especificação | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------|---|-------------|-------------|
| 01 | 640 | Consulta médica em atenção especializada em Ortopedia com atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 20 (vinte) consultas semanais, com escala a ser definida. <u>Atribuições:</u> - Examina o paciente, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica. - Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou encaminhamentos cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; | 50,00 | 32.000,00 |



| | | | |
|--------------|---|--|------------------|
| | <ul style="list-style-type: none"> - Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias e outros exames de imagens, para estabelecer o programa de tratamento; - Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes para prevenir deformidades ou seu agravamento; - Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia, e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; entre outras atividades pertinentes a especialidade. | | |
| Total | | | 32.000,00 |

Consulta especializada em Pediatria:

| Item | Quant. | Especificação | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------|--|-------------|-------------|
| 01 | 640 | Consulta médica em atenção especializada em Pediatria com atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 20 (vinte) consultas semanais, com escala a ser definida. <u>Atribuições:</u> <ul style="list-style-type: none"> - Examinar o paciente, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas | 50,00 | 32.000,00 |



| | | | |
|--------------|---|--|------------------|
| | <p>de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; - Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde; entre outras atividades pertinentes a especialidade. | | |
| Total | | | 32.000,00 |

Consulta especializada em Infectologista:

| Item | Quant. | Especificação | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------|---|-------------|-------------|
| 01 | 640 | Consulta médica em atenção especializada em Infectologia com atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 20 (vinte) consultas semanais, com escala a ser definida. | 50,00 | 32.000,00 |
| 02 | 128 | <p>Horas de atividades de promoção, educação e prevenção em saúde, sendo 04 (quatro) semanais.</p> <p><u>Atribuições:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Examinar e diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes acometidos por doenças infecciosas e parasitárias; Infecções Oportunistas (IO), Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST); - Efetuar e encaminhar pacientes para Imunizações | 150,00 | 19.200,00 |



| | | | |
|--------------|---|--|------------------|
| | <p>(vacinações);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Efetuar aconselhamento na prescrição de antimicrobianos (uso correto de antibióticos); - Examinar o paciente, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; - Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde; entre outras atividades pertinentes a especialidade. | | |
| Total | | | 51.200,00 |

Consulta especializada em Fonoaudiologia:

| Item | Quant. | Especificação | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------|---------------|-------------|-------------|
|------|--------|---------------|-------------|-------------|



| | | | | |
|--------------|-------|---|-------|------------------|
| 01 | 1.280 | Consulta médica em atenção especializada em Fonoaudiologia com atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 40 (quarenta) consultas semanais, com escala a ser definida. <u>Atribuições:</u> - Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação fonoaudiológica; - Efetuar avaliação, reavaliação e diagnóstico fonoaudiológico; - Utilizar protocolos e procedimentos específicos de Fonoaudiologia; - Desenvolver programas de prevenção e promoção da saúde, educação e qualidade de vida; - Orientar usuários, familiares, cuidadores e responsáveis de acordo com suas necessidades; - Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; - Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde; entre outras atividades pertinentes a especialidade. | 17,00 | 21.760,00 |
| Total | | | | 21.760,00 |

As quantidades acima estimam-se para o ano de 2014.

Certos da habitual atenção agradecemos e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizerem necessário.

Atenciosamente,


JOSEANE SAMPAIO
Secretária de Saúde



Xaxim – SC, 26 de Fevereiro de 2014

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

Solicitamos através desta, realização de Processo Licitatório de Empresa Especializada em Serviços de Fisioterapia e Hidroterapia para pacientes que necessitam de atendimento contínuo, destinado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

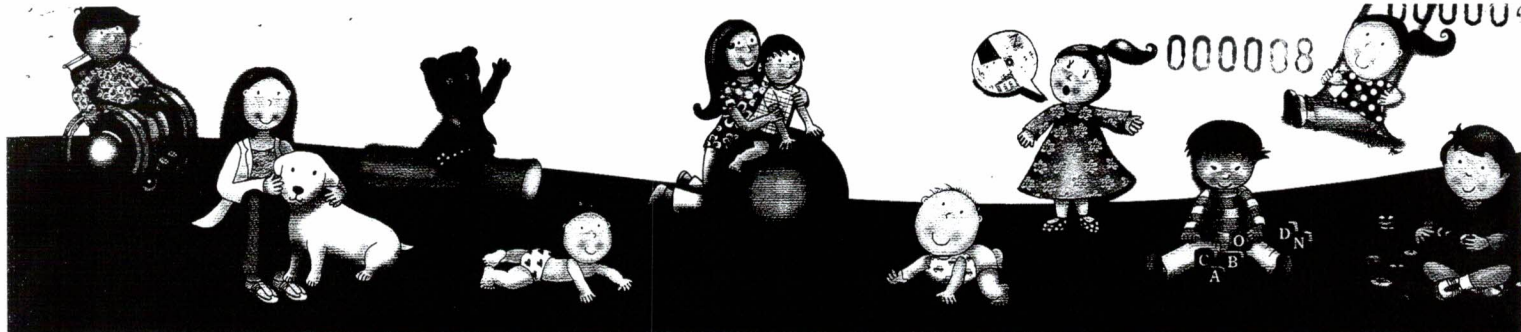
| Item | Descrição | Und | Qtde | Preço Médio R\$ | Preço Total R\$ |
|------------------|--|-----|------|-----------------|------------------|
| 1 | Sessões de Fisioterapia em solo (60 minutos cada). | Hs | 80 | 80,00 | 6.400,00 |
| 2 | Sessões de Hidroterapia (piscina) - (60 minutos cada). | Hs | 40 | 90,00 | 3.600,00 |
| TOTAL R\$ | | | | | 10.000,00 |

- Periodicidade de 02 (duas) horas de fisioterapia e 01 (uma) de hidroterapia semanal.
- Período de 10 meses, considerando 4 semanas mensais.
- Acompanhamento de profissional qualificado.

Certo de vossa compreensão.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rodrigo Morás

| | | |
|---------|---|----------|
| DESPESA | 9 | 33903905 |
|---------|---|----------|



Chapecó, 18 de fevereiro de 2014.

Daiana Carla Lopes

Paciente feminina, 16 anos, veio para avaliação fisioterapêutica dia 11 de fevereiro de 2014 acompanhada da genitora, com o diagnóstico médico de lesão cerebral por seqüela de meningite. História da doença atual se deu a cerca de cinco anos, com queixa inicial de cefaléia intensa, quadro clínico evoluiu de forma negativa com episódios convulsivos, inconsciência e parada cardiorrespiratória. Permaneceu hospitalizada por quatro meses, sendo parte deste período na Unidade de Terapia Intensiva, em estado comatoso, fazendo uso de sonda nasoentérica e traqueostomia. Realizou procedimento cirúrgico para controle da pressão intracraniana, e implante de derivação ventrículo-peritonal para correção de hidrocefalia secundária ao quadro infeccioso. Faz uso de medicação anticonvulsivante (Gardenal, Tegretol). Frequenta o ensino regular, com acompanhamento pedagógico individualizado. Paciente cadeirante, totalmente dependente de supervisão e mediação na realização das atividades de vida diária.

Durante avaliação fisioterapêutica pode-se observar que paciente interage bem com o terapeuta, fala com dificuldade (disartria), tem a intenção e inicia o movimento ativo em alguns momentos, porém o comprometimento motor é severo, com presença de acentuados encurtamentos musculares decorrentes do padrão anormal de movimento. Na avaliação do tônus verificou-se hipotonia no tronco e hipertonia nos membros superiores e inferiores, com padrão de sinergismo extensor nos membros inferiores e flexor nos membros superiores, maior comprometimento do hemisfério direito, presença de clônus.

Na postura supina paciente permaneceu com membros superiores em rotação externa e abdução com flexo de cotovelo, punho e dedos bilateral, membros inferiores permaneceram em adução, rotação interna e extensão, pé eqüino. Padrão anormal dificulta a movimentação ativa da paciente. Cabeça permanece rodada a inclinada à esquerda. Inicia o rolar de supino para prono, porém necessita de auxílio para finalizar, rola de forma ativa de prono para supino, libera cabeça, mas não os membros superiores. Pouca estabilidade em cintura escapular para manter a postura prona por muito tempo. Quadril permanece elevado, decorrente de encurtamento de flexores de quadril. Não atinge posturas mais altas de forma ativa, somente passiva com auxílio para sustentação das posturas.


Dr. Anderson Junior Maraschin
FISIOTERAPEUTA
CREFITO-10/136903 - F

Donatela Chiodelli
PSICOPEDAGOGA CLÍNICA
MEC: LP-03108/89

Fabiola Buzatto
FONOAUDIÓLOGA
CRFa/SC 8693

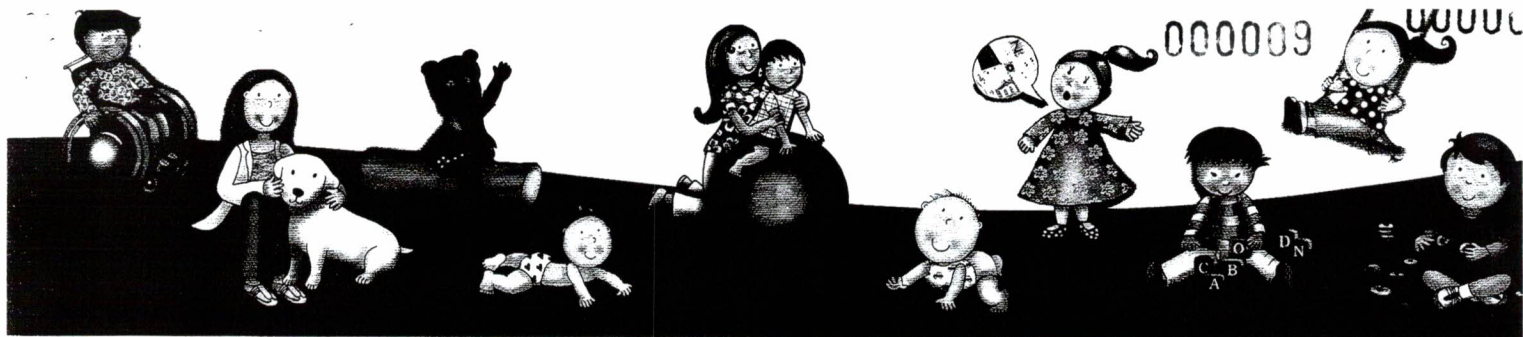
Dra. Giorgia Ditzel da Costa
FISIOTERAPEUTA
CREFITO-10/19694-F

Dra. Helena Luciani Betiatto
FISIOTERAPEUTA
CREFITO-10/28460-F

Dr. Marney A. Vieira da Costa
TERAPEUTA OCUPACIONAL
CREFITO10 12389/TO

Rubieli Silvani Badalotti
NEUROPSICÓLOGA
CRP 12/04880

Thelma C. Z. dos Santos
FONOAUDIÓLOGA
CRF/SC 8686



Na postura sentada apresenta controle parcial de cabeça, não controla o tronco, permanece sentada sobre o sacro com quadril em retroversão, encurtamento de cadeia posterior dificulta a permanência na postura sentada de long sitting. Na postura ajoelhada mantêm flexo de quadril, necessita de apoio total do terapeuta para atingir e manter a postura. A transferência de peso para o quadril se dá de forma assimétrica, acentuando quadro escoliótico já instalado.

Em decorrência do quadro clínico e da imobilidade, verificou-se encurtamentos musculares acentuados em: trapézio à esquerda (restringindo a inclinação lateral da cabeça permanecendo em assimetria), flexores de cotovelo punho e dedos (não sendo possível alinhar o punho e dedos em posição neutra ou funcional), adutores (pouca amplitude na abertura dos membros inferiores), isquiotibiais (joelhos permanecem flexionados), gastrocnêmio e sóleo bilateralmente (pés permanecem em padrão eqüino).

Em vista do verificado, o diagnóstico fisioterapêutico da respectiva paciente é de uma quadriparesia espástica com maior comprometimento do hemisfério direito. Sugiro uso contínuo da cadeira de rodas adaptada, tanto para deslocamento quanto para melhor posicionamento da paciente, uso de órtese suropodálica fixa para melhor posicionamento do tornozelo e pé. Avaliação com ortopedista para avaliação do quadro escoliótico e das retrações na musculatura flexora de punho e dedos.

Tendo em vista o comprometimento motor da paciente, faz-se necessária inicialmente a intervenção de no mínimo três atendimentos semanais, sendo estes dois atendimentos de fisioterapia em solo pelo Conceito Neuroevolutivo Bobath e um atendimento na hidroterapia.

Sem mais, fico a disposição para maiores esclarecimentos.


Dr. Anderson Junior Maraschin
FISIOTERAPEUTA
CREFITO-10/136903 - F

Donatela Chiodelli
PSICOPEDAGOGA CLÍNICA
MEC: LP-03108/89

Fabíola Buzatto
FONOAUDIÓLOGA
CRFa/SC 8693

Dra. Giorgia Ditzel da Costa
FISIOTERAPEUTA
CREFITO-10/19694-F

Dra. Helena Luciani Betiatto
FISIOTERAPEUTA
CREFITO-10/28460-F

Dr. Marney A. Vieira da Costa
TERAPEUTA OCUPACIONAL
CREFITO10 12389/TO

Rubieli Silvani Badalotti
NEUROPSICÓLOGA
CRP 12/04880

Thelma C. Z. dos Santos
FONOAUDIÓLOGA
CRF/SC 8686

Fisioterapia na água

000010

3328 - 8144

Leuif

Anderson 8435 - 8715

Sidiane 8823 - 4331

803 Sobro

DR. JOSÉ F. AYMONE NETO

CRM 2494

NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA

Especialista pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia

Diana Lopes, 15 anos

Solicito: Histeriogramas LxS

contínuo

→ Sufixo metabólico por deficiência -
encefalite / hipidez e
agressividade.

24
07
40
13



Dr. José Francisco Aymone Neto
Neurocirurgia
CRM 2494

MED CENTER

Rua Barão do Rio Branco, 449-E - Sala 23 - Chapecó/SC

Fone (49) 3322-2847 / 3322-2100

E-mail: consultorioaymone@uol.com.br



A / C Josiane

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Xaxim
1ª Vara

000011

Recebi 30/07/13
Josiane Sampaio

Ofício nº 081110014600-000-010 - Xaxim, 22 de julho de 2013.

Autos nº 081.11.001460-0

Ação: Outros/Infância e Juventude

Autor: Ministério Público e outro

:

Prezado(a) Senhor(a),

Cumpra-me solicitar a Vossa Senhoria, para que informe a este Juízo, a data do início do tratamento à adolescente **Daiane Carla Nogueira Lopes**, e quando será disponibilizado a esta o colete toracolombar de que necessita, para maiores esclarecimentos segue cópia de fls. 192, parecer de fls 187, e das Laudas de nr. 159, 181-183.

Valho-me da oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Christian Dalla Rosa
Juiz de Direito

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Xaxim
Rua Rui Barbosa,, 347, Centro
Xaxim-SC
CEP 89.825-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Xaxim
1ª Vara

000012 UUUUU

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 197
a

Autos nº 081.11.001460-0
Ação: Outros/Infância e Juventude
Autor: Ministério Público e outro

Vistos.

Defiro o requerimento ministerial de fl. 184 para determinar seja oficiado ao Prefeito Municipal de Xaxim, a fim de que informe a este juízo a data do início do tratamento à adolescente Daiane Carla Nogueira Lopes e quando será disponibilizado a esta o colete toracolombar de que necessita.

Instrua-se o ofício com cópia da presente decisão, do parecer de fl. 187, e das laudas de n. 159, 181-183.

Assino o prazo de 5 (cinco) dias para resposta.

Xaxim (SC), 18 de julho de 2013.


Christian Dalla Rosa
Juiz de Direito

000009
000013

Poder J.
de Santa
Fl. N

COMARCA DE XAXIM 16/07/13 12:55 027235

MPSC

MINISTÉRIO PÚBLICO
Santa Catarina

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xaxim

Processo n.: 081.11.001460-0/00000

N. SIG: 08.2012.00097861-9

Classe: Medidas de Proteção À Criança e Adolescente/Infância e Juventude

Requerente: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Interessada: Daiane Carla Nogueira Lopes

Meritíssimo Juiz,

Trata-se de Procedimento em trâmite na Vara da Infância e Juventude, na qual este Órgão do Ministério Público requereu a Aplicação de Medidas Protetivas em favor da adolescente **Daiane Carla Nogueira Lopes**, conforme Inicial das fls. 2-7.

Considerando o comparecimento pessoal do Prefeito Municipal de Xaxim na 1ª Promotoria de Justiça desta Comarca na data de 10 de julho de 2013, oportunidade em que referida Autoridade comprometeu-se em fornecer o tratamento adequado à adolescente Daiane (terapia ocupacional, hidroterapia, equoterapia e fisioterapia, na forma do disposto à fl. 156) bem como o colete toracolombar, conforme indicação médica (fl. a numerar), o Ministério Público requer seja oficiado, **pessoalmente o Prefeito Municipal de Xaxim**, a fim de que este informe nos autos quando iniciará o tratamento demandado pela adolescente contextualizada, conforme combinado com esta Promotora de Justiça, bem como a partir de que data será disponibilizado a ela o colete supracitado, resolvendo, no mérito, a celeuma apresentada, devendo os autos permanecerem sobrestados em cartório até a resposta do ofício.

Destarte, requer-se sejam retiradas cópias das fls. 159, bem como das requisições médicas acostadas por ocasião da última audiência (fls. a numerar, porém, após o CD de gravação) e encaminhadas juntamente com o ofício.

Xaxim, 15 de julho de 2013.


Fabiana Mara Silva Wagner
Promotora de Justiça

Ofício SMS 154/2013

Xaxim, 26 de junho de 2013.

Christian Dalla Rosa
M.D Juiz de Direito
Comarca de Xaxim - 2ª Vara

Nesta

**Junte-se aos autos
respectivos.**

Xaxim(SC) 27/06/13

Christian Dalla Rosa
Juiz de Direito

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, conforme solicitado no Ofício 081110014600-000-008, datado de 19 de junho do corrente ano, para comparecer a audiência em 10 de julho às 13:30 horas.

Esclareço que nesta data estarei participando XXIX CONGRESSO NACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE e do X CONGRESSO BRASILEIRO DE SAÚDE, CULTURA DE PAZ E NÃO VIOLÊNCIA que acontecerá em Brasília, Distrito Federal, no período de 07 a 10 de junho de 2013, conforme programação e recibo de pagamento de inscrição em anexo, desta forma, coloco-me a disposição para comparecer em outra data designada por Vossa Excelência.

Certos de Vossa habitual atenção, coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Joseane Sampaio
JOSEANE SAMPAIO

Secretária de Saúde

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 8925-0
CNPJ: 82.854.670/0001-
Fone: (49) 3353.8200 - Fax: (49) 3353.82

www.xaxim.sc.gov

RELATORIO MÉDICO

**Daiana Carla Lopes, 15 anos, com sequelas cognitivas e motoras devido
Meningoencefalite prévia necessita acompanhamento contínuo de reabilitação com Fisioterapia/
Terapia Ocupacional / Equoterapia e Hidroterapia.**

Xanxerê 21/01 2013

Dr. Mauro Tibola - 14840 S/C
Neurocirurgia / Neurologia
Cirurgia Coluna Vertebral

Rua Anita Garibaldi, 352, Xanxerê SC
Fone/fax (49) 3433.5050 / (49) 3433.3444



000015

000012
Mauro Tibola / CRM 14840-SC
Neurocirurgia, Neurologia, - HUAV/MG
Cirurgia da Coluna Vertebral - UFPR/PR

Poder Judiciário
de Santa Catarina

Fl. 161

RELATORIO MÉDICO

**Daiana Carla Lopes, 15 anos, com sequelas cognitivas e motoras devido
Meningoencefalite prévia necessita acompanhamento contínuo Ambulatorial Neurológico.**

Xanxerê 21/01 2013

Dr. Mauro Tibola - 14840 S/
Neurocirurgia / Neurologia
Cirurgia Coluna Vertebral

Rua Anita Garibaldi, 352, Xanxerê SC
Fone/fax (49) 3433.5050 / (49) 3433.3444

DR. JOSÉ F. AYMONE NETO

CRM 2494

NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA

Especialista pela Sociedade Brasileira
de Neurocirurgia

Daiemo Arbely L. Nogueira lps

Necessita:

- Fisioterapia motora
- slido terapia.
- Eletroterapia.
- fonoaudiologia
- Terapia ocupacional
- estética

→ Reeducação

* As atividades são contínuas

24
20
06
13

Dr. José Francisco Aymone Neto
Neurocirurgia
CRM/SC - 2494

MED CENTER

Rua: Barão do Rio Branco, 449-E - Sala 23 - Chapecó/SC

Fone (49) 3322-2847 / 3322-2100

E-mail: consultoriaaymone@uol.com.br



Centro de Coluna

Dr. Rafael R. Lazzari
CRM 4070

LOPES, DAIANA CARLA NOGUEIRA

000017 ~~000014~~

Solicito colete toracolombosacro para equilibrar
a coluna e manter a paciente sentada.

133
/

Chapecó, 28 de Maio de 2013

~~Dr. Rafael Ricardo Lazzari
Ortopedista e Traumatologista
Especialista de Coluna
Médico do Trabalho
Médico Perito
CRM/4070~~

Ortopedia Chapecoense

⇒ 3328-8066 / 9918-4877.

Dr. Evandro.

Clínica da Dor • Deformidades • Traumas • Tumores • Doenças Degenerativas • Hérnia Discal • Acupuntura • Ortopedia

Rua Rui Barbosa, 200 D - Chapecó - SC - CEP 89801-042 - Fone: (49) 3323-3034
e-mail: centrodecoluna@centrodecoluna.com.br - site: www.centrodecoluna.com.br

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: O objeto da presente licitação é a contratação de Prestadores de serviço especializados em consultas e cirurgias de pequeno e médio porte na área de ortopedia, consultas e orientações na área de pediatria, infectologia e fonoaudiologia, sessões de fisioterapia e hidroterapia, tudo de acordo com o edital e seus anexos

Processo Adm. nº: 110/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme cronograma financeiro / Conforme art. 57 dalei 8666/93
Prazo Entrega/Exec.: Conforme edital
Local de Entrega: NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO - DIVERSOS
Urgência: Sim
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---------|--|------------------------------------|-----------------------|----------------|
| | 6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAX | | | |
| 9 | 16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Saúde | 3.3.90.39.05.00.00.00 | 146.960,00 |
| | | Total previsto: | | 146.960,00 |

ITENS:

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------|------------|-------|--|--------------------|----------------|
| 1 | 640,000 | SER | Consulta médica em atenção especializada em Ortopedia com atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 20 (vinte) consultas semanais, com escala a ser definida. Atribuições: - Examina o paciente, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica. - Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou encaminhamentos cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; - Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias e outros exames de imagens, para estabelecer o | 50,0000 | 32.000,00 |

Xaxim, 14 de Maio de 2014.

Assinatura do Responsável

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------|------------|-------|---|--------------------|----------------|
| 2 | 640,000 | SER | <p>programa de tratamento; - Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes para prevenir deformidades ou seu agravamento; - Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia, e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; entre outras atividades pertinentes a especialidade. (103293)</p> <p>Consulta médica em atenção especializada em Pediatria com atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 20 (vinte) consultas semanais, com escala a ser definida. Atribuições: - Examinar o paciente, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; - Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde; entre outras atividades pertinentes a especialidade. (103294)</p> | 50,0000 | 32.000,00 |
| 3 | 640,000 | SER | <p>Consulta médica em atenção especializada em Infectologia com atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 20 (vinte) consultas semanais, com escala a ser definida. (103295)</p> | 50,0000 | 32.000,00 |
| 4 | 128,000 | HRS | <p>Atividades de promoção, educação e prevenção em saúde, sendo 04 (quatro) semanais. Atribuições: - Examinar e diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes acometidos por doenças infecciosas e parasitárias; Infecções Oportunistas (IO), Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST); - Efetuar e encaminhar pacientes para Imunizações (vacinações); - Efetuar aconselhamento na prescrição de antimicrobianos (uso correto de antibióticos); - Examinar o paciente, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão</p> | 150,0000 | 19.200,00 |

Xaxim, 14 de Maio de 2014.


Assinatura do Responsável

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------------------------------|------------|-------|---|--------------------|-------------------|
| 5 | 1280,000 | SER | diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; - Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde; entre outras atividades pertinentes a especialidade. (103296) Consulta médica em atenção especializada em Fonoaudiologia com atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 40 (quarenta) consultas semanais, com escala a ser definida. Atribuições: - Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação fonoaudiológica; - Efetuar avaliação, reavaliação e diagnóstico fonoaudiológico; - Utilizar protocolos e procedimentos específicos de Fonoaudiologia; - Desenvolver programas de prevenção e promoção da saúde, educação e qualidade de vida; - Orientar usuários, familiares, cuidadores e responsáveis de acordo com suas necessidades; - Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; - Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde; entre outras atividades pertinentes a especialidade. (103297) | 17,0000 | 21.760,00 |
| 6 | 80,000 | SER | Sessões de fisioterapia em solo com duração de 60 minutos acompanhada por profissional qualificado e com vínculos com a licitante em local apropriado indicado pela licitante vencedora sob sua responsabilidade e custos, (103298) | 80,0000 | 6.400,00 |
| 7 | 40,000 | SER | Sessões de hidroterapia em piscina com duração de 60 minutos , acompanhada por profissional qualificado e com vínculos com a licitante em local apropriado indicado pela licitante vencedora sob sua responsabilidade e custos (103299) | 90,0000 | 3.600,00 |
| Total Geral -----> | | | | 487,0000 | 146.960,00 |

Xaxim, 14 de Maio de 2014.


Assinatura do Responsável

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 110/2014
Data do Processo Adm.: 14/05/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: O objeto da presente licitação é a contratação de Prestadores de serviço especializados em consultas e cirurgias de pequeno e médio porte na área de ortopedia, consultas e orientações na área de pediatria, infectologia e fonoaudiologia, sessões de fisioterapia e hidroterapia, tudo de acordo com o edital e seus anexos

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-------------------|
| 9 | 16.01 | 2.041 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.05.00.00.00 | 412.444,69 | 146.960,00 |
| | | | | | Total Previsto: | 146.960,00 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---------------------|-------------------|
| | | | | | Total Geral: | 146.960,00 |
|--|--|--|--|--|---------------------|-------------------|

Xaxim, Em 14.05.14


DELMAR TREZCIAK, CRC/SC-026701/O-8

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 110/2014
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme cronograma financeiro / Conforme art. 57 dalei 8666/93
E - Prazo Entrega/Exec.: Conforme edital
F - Local de Entrega: NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO
G - Urgência: Sim
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: O objeto da presente licitação é a contratação de Prestadores de serviço especializados em consultas e cirurgias de pequeno e médio porte na área de ortopedia, consultas e orientações na área de pediatria, infectologia e fonoaudiologia, sessões de fisioterapia e hidroterapia, tudo de acordo com o edital e seus anexos


J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---------|--|------------------------------------|-----------------------|----------------|
| | 6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM | | | |
| 9 | 16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Saúde | 3.3.90.39.05.00.00.00 | 146.960,00 |
| | | Total Previsto -----> | | 146.960,00 |

Xaxim, 14 de Maio de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 252/2014

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2014, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

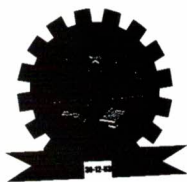
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretário; Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - Membro Titular; Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72. - Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Fone: (49) 3353.8200 - Fax: (49) 3353.8232
www.xaxim.sc.gov.br



XAXIM
GOVERNO MUNICIPAL


Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2013. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2013, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

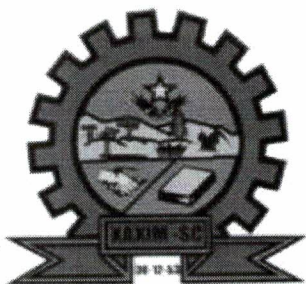
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de abril de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO 110/2014
PREGÃO PRESENCIAL 061/2014

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal n. 428/2005 e suas alterações, Decreto 252/2014 e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial, do tipo menor preço por Lote**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de Prestadores de serviço especializados em consultas e cirurgias de pequeno e médio porte na área de ortopedia, consultas e orientações na área de pediatria, infectologia e fonoaudiologia, sessões de fisioterapia e hidroterapia, tudo de acordo com o presente edital

2.2 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Especificações dos serviços/Termo de Referência;

2.2.2 Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3 Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4 Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;

2.2.5 Anexo V - Minuta do contrato;

2.2.6 Anexo VI - Declaração de não parentesco.

2.2.7 Anexo VII - Declaração que não emprega menor

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase dos processos interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas;

3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.4 Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas.

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, Certidão Negativa Trabalhista e FGTS.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde

3.2.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de dezoito (18) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a dezesseis (16) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.

3.2.8 Não tenham condições de disponibilizar diariamente junto ao Município, ou na sede da empresa contratada, funcionários habilitados para cumprir o objeto contratual.

3.2.9 Poderão participar do certame todas as associações, sociedades, microempresas, empresas de pequeno porte, entidades, instituições congêneres, e que prevejam em seus estatutos, contratos sociais ou regimentos internos, no que pertine ao ramo de atividade objeto deste certame, e, ainda, possuam em seu quadro de funcionários pessoa devidamente habilitada para prestar os serviços objeto deste edital, cuja comprovação se dará através de certificados e diplomas de cursos técnicos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

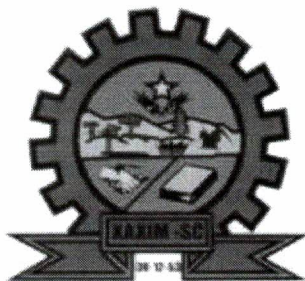
4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, localizado à Rua a Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC, até o dia 27 de maio de 2014 até as 13h45min.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014
 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014
 ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h00min do dia 27 de maio de 2014 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua a Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC.

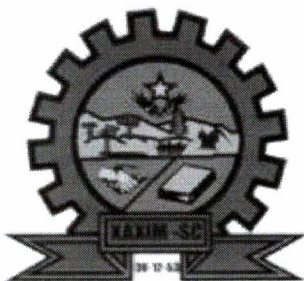
7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, conforme abaixo:

7.2. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

7.2.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício, conforme o caso;
- c) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).
- d) Declarações constantes do item 7.3 e 7.4.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) comprovando que o ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;

7.2.2. Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).
- e) Declarações constantes do item 7.3 e 7.4.
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) comprovando que o ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;

7.3. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

7.4. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

7.5. CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

7.5.1 Cópia autenticada de documento de identificação com foto e número de CPF;

7.5.2 Declaração constante dos item 7.3 e 7.4 deste edital;

7.5.3 Certificado de Registro Cadastral emitido por esta Prefeitura.

Obs. Caso a licitante pessoa física necessite fazer-se representar por outra pessoa, deverá apresentar carta de credenciamento ou procuração.

7.6. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I.- Quando optante pelo SIMPLES nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

II. - Quando não optante pelo SIMPLES nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, ou comprovante expedido pela Junta Comercial.

A participação nas condições previstas neste item, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde

- 7.7. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, **fora dos envelopes de habilitação e proposta;**
- 7.8. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.
- 7.9. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações constantes nos itens 7.3 e 7.4 em envelope separado da Habilitação e Proposta;**
- 7.10. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas**, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, e seguir rigorosamente o Termo de Referência anexo a este edital, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
- 8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone, "fax-símile" e o CNPJ da proponente;
- 8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- 8.1.3. **Data;**
- 8.1.4. **Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- 9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Pessoa Jurídica

10.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde

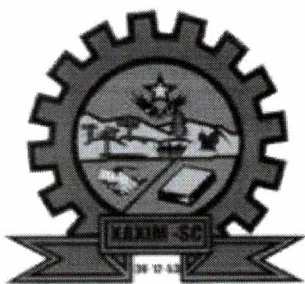
- 10.1.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 10.1.5 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 10.1.6 Prova de Regularidade com INSS;
- 10.1.7 Prova de Regularidade com FGTS;
- 10.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 10.1.9 Anexo VI - Declaração de não parentesco;
- 10.1.10 Anexo VII - Declaração que não emprega menor.
- 10.1.11 Cópia autenticada da Inscrição no órgão competente .
- 10.1.12 Apresentar Certificado de Especialização compatível com o item cotado;
- 10.1.13 Para os interessados em cotar o item de hidroterapia e fisioterapia para pessoas com necessidades especiais será necessário a comprovação de possuir local e equipamentos adequado para os procedimentos, que poderá ser através de contrato de locação ou comprovação de propriedade.

10.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA:

- 10.1.1 Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF;
- 10.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- 10.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 10.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 10.1.5 Número da Inscrição do Trabalhador no INSS (NIT) ou Cartão PIS/PASEP;
- 10.1.6 Comprovante de Qualificação através de Diploma ou certificado de Especialização compatível ao item cotado;
- 10.1.7 Comprovante de Registro no Órgão Profissional de Classe;
- 10.1.8 Comprovante de Residência;
- 10.1.9 Para os interessados em cotar o item de hidroterapia e fisioterapia para pessoas com necessidades especiais será necessário a apresentação de declaração de que possui local e equipamentos adequado para os procedimentos, podendo ser através de contrato de locação ou propriedade não cabendo ao município qualquer custo com o local das sessões.

NOTAS:

- Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social ou RG no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde

- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet, ou fotocópias simples acompanhadas das originais para autenticação na sessão;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;

11 SESSÃO DO PREGÃO

11.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2 Da Classificação das Propostas

11.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **Menor Preço por Lote** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3 Dos Lances Verbais

11.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

11.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

11.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta de valor igual, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

11.3.4 **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde

11.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

11.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

11.3.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.4.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 11.4.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3.8 Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

11.4 Do Julgamento

11.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por lote** ofertado.

11.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde

da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

11.4.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.4.8 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.4.9 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.4.10 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

11.4.11 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.2 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.3 Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7 **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde

12.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços - conforme cronograma da Contabilidade, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

14.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2014:

| Cod.Red. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento |
|----------|------------------|-------------------|
| 9 | 33900000000000 | 33903950000000 |

16 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.1 O presente processo será válido enquanto perdurar os contratos derivados dele.

17 DAS OBRIGAÇÕES

O licitante se obriga a prestar os serviços que foi declarado vencedor, nos exatos moldes previstos no item I deste edital;

17.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1.1 Prestar os serviços contratados conforme o anexo I deste Edital seguindo rigorosamente os disposto na minuta de contrato.

17.1.2 Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde

17.1.3 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

17.1.4 Prestar os serviços nos moldes, horários e locais preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

17.1.5 Assinar o contrato em no máximo cinco dias da intimação.

17.1.6 PARA A LICITANTE QUE COTAR O LOTE 01 SERÁ NECESSÁRIO DISPOR DE UM LOCAL APROPRIADO E EQUIPADO PARA A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES SEM NENHUM CUSTO ADICIONAL A CONTRATANTE.

17.2 DA CONTRATANTE:

17.2.1 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

17.2.2 Fiscalizar a prestação dos serviços.

17.2.3 Disponibilizar locais adequados para a prestação dos serviços, exceto para o Lote 01.

18 DAS PENALIDADES:

18.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

18.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

18.2.1 Advertência;

18.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de prestação dos serviços, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

18.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

18.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

18.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

19 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

19.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pela Pregoeira, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, ou através do e-mail licitacao@xaxim.sc.gov.br ou ainda pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min horas;

20 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

20.1 **O MUNICÍPIO DE XAXIM** designa como:

20.2 **Gestora e Fiscal deste Edital**, a Sra. Marli Cerutti Machado, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

20.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

21.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

21.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

21.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

21.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde

21.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

21.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, sem prévia autorização da Contratante.

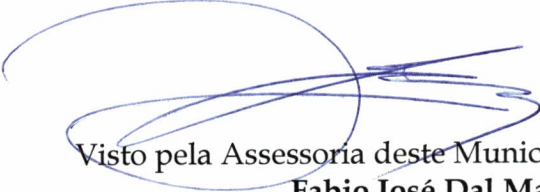
21.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

21.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

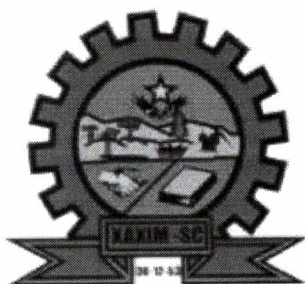
Xaxim - SC, 13 de maio de 2014.



Idacir Antônio Orso
Prefeito



Visto pela Assessoria deste Município
Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde

Anexo I

RAZÃO SOCIAL OU NOME DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

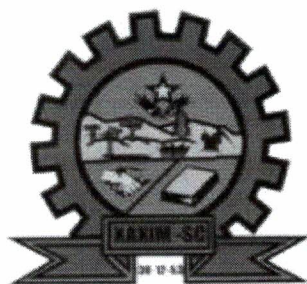
CIDADE:

CEP:

FONE:

PROPOSTA COMERCIAL

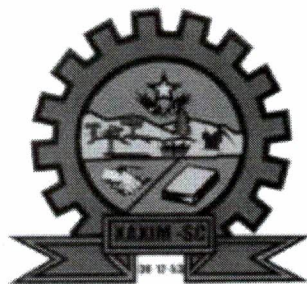
| Item | Qtde | Unid | Especificação | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|-----------------------|--------|------|---|--------------------|--------------------|
| <u>Lote: 1</u> | | | | | |
| 1 | 640,00 | SER | <p>Consulta médica em atenção especializada em Ortopedia com atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 20 (vinte) consultas semanais, com escala a ser definida.</p> <p>Atribuições:</p> <p>- Examina o paciente, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica.</p> <p>- Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou encaminhamentos cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente;</p> <p>- Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias e outros exames de imagens, para estabelecer o programa de tratamento;</p> | 50,00 | 32.000,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde

- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes para prevenir deformidades ou seu agravamento;
 - Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia, e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; entre outras atividades pertinentes a especialidade. (103293)

| | | | | Total Máximo do Lote: | 32.000,00 |
|-----------------------|--------|-----|---|--------------------------------------|------------------|
| <u>Lote: 2</u> | | | | | |
| 2 | 640,00 | SER | <p>Consulta médica em atenção especializada em Pediatria com atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 20 (vinte) consultas semanais, com escala a ser definida.</p> <p>Atribuições:</p> <p>- Examinar o paciente, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica;</p> <p>- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica;</p> <p>- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o</p> | 50,00 | 32.000,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde

diagnóstico;
 - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
 -
 Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
 - Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde; entre outras atividades pertinentes a especialidade.
 (103294)

| | | | | Total Máximo do Lote: | 32.000,00 |
|-----------------------|--------|-----|--|--------------------------------------|------------------|
| <u>Lote: 3</u> | | | | | |
| 3 | 640,00 | SER | Consulta médica em atenção especializada em Infectologia com atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 20 (vinte) consultas semanais, com escala a ser definida. (103295) | 50,00 | 32.000,00 |
| 4 | 128,00 | HRS | Atividades de promoção, educação e prevenção em saúde, sendo 04 (quatro) semanais. Atribuições: - Examinar e diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes acometidos por doenças infecciosas e parasitárias; Infecções Oportunistas (IO), Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST); - Efetuar e encaminhar pacientes para Imunizações (vacinações); - Efetuar aconselhamento na prescrição de antimicrobianos (uso correto de antibióticos); - Examinar o paciente, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, | 150,00 | 19.200,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM Fundo Municipal de Saúde

encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica;

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica;

- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;

- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;

- Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde; entre outras atividades pertinentes a especialidade.

(103296)

| | | | | Total Máximo do Lote: | 51.200,00 |
|----------------|----------|-----|---|-----------------------------|-----------|
| Lote: 4 | | | | | |
| 5 | 1.280,00 | SER | Consulta médica em atenção especializada em Fonoaudiologia com atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 40 (quarenta) consultas semanais, com escala a ser definida. Atribuições: | 17,00 | 21.760,00 |
| | | | - Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação fonoaudiológica; | | |
| | | | - Efetuar avaliação, | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde

reavaliação e diagnóstico

fonoaudiológico;

- Utilizar

protocolos e procedimentos específicos de Fonoaudiologia;

- Desenvolver

programas de prevenção e promoção da saúde, educação e qualidade de vida;

-

Orientar usuários, familiares, cuidadores e responsáveis de acordo com suas necessidades;

- Assessorar a

elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;

- Participar de programas

de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde; entre outras atividades

pertinentes a especialidade. (103297)

Lote: 5

| | | | | | |
|---|-------|-----|---|-------|----------|
| 6 | 80,00 | SER | Sessões de fisioterapia em solo com duração de 60 minutos acompanhada por profissional qualificado e com vínculos com a licitante em local apropriado indicado pela licitante vencedora sob sua responsabilidade e custos, (103298) | 80,00 | 6.400,00 |
| 7 | 40,00 | SER | Sessões de hidroterapia em piscina com duração de 60 minutos , acompanhada por profissional qualificado e com vínculos com a licitante em local apropriado indicado pela licitante vencedora sob sua responsabilidade e custos (103299) | 90,00 | 3.600,00 |

**Total
Máximo
do Lote:** 21.760,00

**Total
Máximo
do Lote:** 10.000,00

**(Valores expressos em
Reais R\$) Total
Máximo
Geral:** 146.960,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde

Valor total de proposta por extenso.

VALIDADE DA PROPOSTA:
DATA

Assinatura do representante da licitante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde**

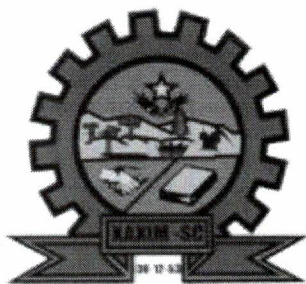
ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2014.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2014

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2014

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ/MF 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de xaxim representado por sua Gestora a Senhora Joseane Sampaio, portadora do CPF a seguir denominados **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de Prestadores de serviços especializados na área de XXXXXX, conforme segue.....

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatório, edital de licitação Pregão Presencial n. 061/2014 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo Primeiro

A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços, a importância de R\$(.....) conforme relação acima descrita, daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento |
|----------|---------|-------------|------------------|-------------------|
| 5 | 15.01 | 2.049 | 33900000000000 | 33903950000000 |

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços - conforme cronograma da Contabilidade, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

Parágrafo primeiro. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com o art 57 da lei de Licitações 8.666/93 e podendo ser reajustado de acordo com o INPC acumulado dos últimos 12 meses.

Parágrafo único. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente a Sra. Marli Cerutti Machado.

Parágrafo único - As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

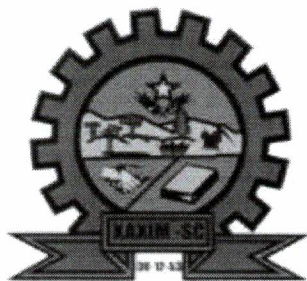
CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

As obrigações das partes são aquelas previstas no edital.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde

ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA será responsável por:

- a) Executar os serviços de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- b) O Contratado responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação dos serviços prestados;
- c) Manter conforme orientação da Licitante, o controle dos serviços;
- d) Pela observação nos prazos estabelecidos para execução dos serviços;
- e) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Apresentar Ordem de Serviço;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido na Clausula Quarta deste Contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, de de 2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde

IDACIR ANTÔNIO ORSO
Contratante

.....
Contratada (o)

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

TESTEMUNHAS:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde

ANEXO VII

Declaração de não empregabilidade de menores

A Empresa....., inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

.....
(local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

| | |
|---------------------------------|-------------------|
| Processo Administrativo: | 110/2014 |
| Processo de Licitação: | 110/2014 |
| Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL |
| Número da Licitação: | 61/2014-PR |
| Data do Processo: | 14/05/2014 |
| Data da Abertura das Propostas: | 27/05/2014 |
| Hora da Abertura das Propostas: | 14:00 |

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

14 / 05 / 14


FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 061/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 110/2014
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE**

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito **COMUNICA** que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n. 061/2014, com protocolo dos envelopes até às **13h45min do dia 27 de maio de 2014**, com abertura da sessão prevista para as **14h00min** do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de Prestadores de serviço especializados em consultas e cirurgias de pequeno e médio porte na área de ortopedia, consultas e orientações na área de pediatria, infectologia, fonoaudiologia, sessões de fisioterapia e hidroterapia, tudo de acordo com o presente edital, conforme especificações constantes no anexo I do edital, tipo menor preço por Lote, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213/8237.

Xaxim - SC, 14 de maio de 2014.


Idacir Antônio Orso
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

000056

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 61/2014 - PR

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 110/2014
Processo de Licitação: 110/2014
Data do Processo: 14/05/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 110/2014

| | |
|------------------|-------------|
| Nº. Publ. | 2493 / 2014 |
| Data da Publ. | 14/05/14 |
| Data Saída | 14/06/14 |
| Resp. pela Publ. | |
| Nome: | Veridiana |


A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 252/2014, de 30/04/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/05/2014, às 14:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 61/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação é a contratação de Prestadores de serviço especializados em consultas e cirurgias de pequeno e médio porte na área de ortopedia, consultas e orientações na área de pediatria, infectologia e fonoaudiologia, sessões de fisioterapia e hidroterapia, tudo de acordo com o edital e seus anexos

Xaxim, 14 de Maio de 2014.



Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 110/2014
Processo de Licitação: 110/2014
Data do Processo: 14/05/2014

Folha: 1/4

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 27/05/2014 até às 13:45 horas do dia 27/05/2014 no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

O objeto da presente licitação é a contratação de Prestadores de serviço especializados em consultas e cirurgias de pequeno e médio porte na área de ortopedia, consultas e orientações na área de pediatria, infectologia e fonoaudiologia, sessões de fisioterapia e hidroterapia, tudo de acordo com o edital e seus anexos


3 - ITENS DO PROCESSO:

Lote - 1

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|--|
| 1 | 640,000 | SER | Consulta médica em atenção especializada em Ortopedia com atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 20 (vinte) consultas semanais, com escala a ser definida. Atribuições: - Examina o paciente, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica. - Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou encaminhamentos cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; - Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias e outros exames de imagens, para estabelecer o programa de tratamento; - Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes para prevenir deformidades ou seu agravamento; - Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia, e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; entre outras atividades pertinentes a especialidade. (103293) |

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:00 horas do dia 14/05/14, até às 17:30 horas do dia 14/05/14.

Xaxim, 14 de Maio de 2014.


Marinise de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 110/2014
Processo de Licitação: 110/2014
Data do Processo: 14/05/2014

Folha: 2/4

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Lote - 2

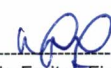
| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|--|
| 2 | 640,000 | SER | Consulta médica em atenção especializada em Pediatria com atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 20 (vinte) consultas semanais, com escala a ser definida. Atribuições: - Examinar o paciente, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; - Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde; entre outras atividades pertinentes a especialidade. (103294) |

Lote - 3

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|---|
| 3 | 640,000 | SER | Consulta médica em atenção especializada em Infectologia com atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 20 (vinte) consultas semanais, com escala a ser definida. (103295) |

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:00 horas do dia 14 / 05 / 14, até às 17:30 horas do dia 14 / 06 / 14.

Xaxim, 14 de Maio de 2014.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 110/2014
Processo de Licitação: 110/2014
Data do Processo: 14/05/2014

Folha: 3/4

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Lote - 3

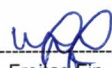
| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|--|
| 4 | 128,000 | HRS | Atividades de promoção, educação e prevenção em saúde, sendo 04 (quatro) semanais. Atribuições: - Examinar e diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes acometidos por doenças infecciosas e parasitárias; Infecções Oportunistas (IO), Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST); - Efetuar e encaminhar pacientes para Imunizações (vacinações); - Efetuar aconselhamento na prescrição de antimicrobianos (uso correto de antibióticos); - Examinar o paciente, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; - Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde; entre outras atividades pertinentes a especialidade. (103296) |

Lote - 4

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|---|
| 5 | 1.280,000 | SER | Consulta médica em atenção especializada em Fonoaudiologia com atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 40 (quarenta) consultas semanais, com escala a ser definida. Atribuições: - Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação fonoaudiológica; - Efetuar avaliação, reavaliação e diagnóstico fonoaudiológico; - Utilizar protocolos e procedimentos específicos de Fonoaudiologia; - Desenvolver programas de prevenção e promoção da saúde, educação e qualidade de vida; - Orientar usuários, familiares, cuidadores e responsáveis de acordo com suas necessidades; - Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; - Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde; entre outras atividades pertinentes a especialidade. (103297) |

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:00 horas do dia 14 / 05 / 14, até às 17:30 horas do dia 14 / 05 / 14.

Xaxim, 14 de Maio de 2014.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 110/2014
Processo de Licitação: 110/2014
Data do Processo: 14/05/2014

Folha: 4/4


DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Lote - 5

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|---|
| 6 | 80,000 | SER | Sessões de fisioterapia em solo com duração de 60 minutos acompanhada por profissional qualificado e com vínculos com a licitante em local apropriado indicado pela licitante vencedora sob sua responsabilidade e custos, (103298) |
| 7 | 40,000 | SER | Sessões de hidroterapia em piscina com duração de 60 minutos , acompanhada por profissional qualificado e com vínculos com a licitante em local apropriado indicado pela licitante vencedora sob sua responsabilidade e custos (103299) |

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8.00 horas do dia 14/05/14, até às 1730 horas do dia 14/06/14.

Xaxim, 14 de Maio de 2014.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

Xaxim**PREFEITURA****Aviso de Retificação de Edital Chamada Pública 006/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA 006/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM, através da Presidente da Comissão de Licitações COMUNICA QUE fica retirado a especialidade de Fonoaudiologia do Edital que tem por objetivo o Credenciamento de Prestadores Serviços de Saúde, para realização de consultas e procedimentos nas áreas descritas no edital.
As demais informações permanecem inalteradas.

Xaxim - SC,
12 de maio de 2014.
Veridiana I C Busatta
Presidente da CPL

Aviso de Pregão 061/2014 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 061/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 110/2014
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito COMUNICA que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n. 061/2014, com protocolo dos envelopes até às 13h45min do dia 27 de maio de 2014, com abertura da sessão prevista para as 14h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de Prestadores de serviço especializados em consultas e cirurgias de pequeno e médio porte na área de ortopedia, consultas e orientações na área de pediatria, infectologia, fonoaudiologia, sessões de fisioterapia e hidroterapia, tudo de acordo com o presente edital, conforme especificações constantes no anexo I do edital, tipo menor preço por Lote, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-8213/8237.

Xaxim - SC,
14 de maio de 2014.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

Aviso de Pregão 062 PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 111/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 062/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 062/2014, até às 08h45min do dia 28 de maio de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços para eventual aquisição de móveis sob medida destinada as Escolas e (CEIMS) - Centros de Educação Infantil do Município de Xaxim, de acordo as condições e especificações constantes no termo de referência (anexo I) e demais disposições fixadas no edital e seus anexos, tipo menor preço por lote, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-8200.

Xaxim - SC,
14 de maio de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão 063/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 063/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 113/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito COMUNICA que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n. 063/2014, com protocolo dos envelopes até às 13h45min do dia 29 de maio de 2014 com início da sessão às 14h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para manutenção e reparos a ser realizado no veículo de Passeio 05 portas - Punto 1.8 MGX 2335 Branco, conforme especificações constantes no anexo I do edital, tipo menor preço Global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-8213.

Xaxim - SC,
14 de maio de 2014.
Idacir Antônio Orso
Prefeito



| | | | |
|--|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Lenoir Tissiani Junior | | | |
| NACIONALIDADE Brasileiro | | ESTADO CIVIL Solteiro(a) | |
| SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> F | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILHO de (pai) Lenoir Tissiani | (mãe) Romi Becker Tissiani | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 08/09/1977 | IDENTIDADE número 66994996 | Órgão emissor SSP | UF PR |
| CPF (número) 020.726.489-98 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Erasmo Paganini | | | NÚMERO 348 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO Ari Lunardi | CEP 89825-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO Xaxim | | | UF SC |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do : Estado de Santa Catarina | | | |
| CÓDIGO DO ATO 080 | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL LENOIR TISSIANI JUNIOR | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GREGORIO DOS SANTOS | | | NÚMERO 600 |
| COMPLEMENTO SALA 03 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 89830-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO ABELARDO LUZ | UF SC | PAÍS Brasil | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal Atividades secundárias 86.40-2/08 86.30-5/06 | DESCRIÇÃO DO OBJETO Serviços de diagnosticos por registro grafico; Serviços de vacinação e imunização humana. | | |
| | | | MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL <u>26/05/14</u> WAP SERVIDOR RESPONSÁVEL |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/08/2012 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO | | | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente / gerente) <i>Lenoir Tissiani Junior</i> | | | |
| DATA DA ASSINATURA 08/08/2012 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Elaine Zullian Salvador</i> Analista Téc. Gestão de Reg. Mercantil Atr. 379.226-9 - E.R. JUCESC - Chapecó 13 AGO 2012 | AUTENT OBSERVAÇÃO Reg. CF | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/2012 SOB Nº: 42104208061 Protocolo: 12/233514-7, DE 13/08/2012 <i>Blasco Borges Barcellos</i> LENOIR TISSIANI JUNIOR BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL | |

WAP
Juri



| | | | |
|---|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Lenoir Tissiani Junior | | | |
| NACIONALIDADE Brasileiro | | ESTADO CIVIL Solteiro(a) | |
| SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> F | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILHO de (pai) Lenoir Tissiani | (mãe) Romi Becker Tissiani | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 08/09/1977 | IDENTIDADE número 66994996 | Órgão emissor SSP | UF PR |
| CPF (número) 020.726.489-98 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Erasmo Paganini | | | NÚMERO 348 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO Ari Lunardi | CEP 89825-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO Xaxim | | | UF SC |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do : Estado de Santa Catarina | | | |
| CÓDIGO DO ATO 080 | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL LENOIR TISSIANI JUNIOR | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GREGORIO DOS SANTOS | | | NÚMERO 600 |
| COMPLEMENTO SALA 03 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 89830-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO ABELARDO LUZ | UF SC | PAÍS Brasil | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 86.30-5/02 Atividades secundárias 86.30-7/00 87.20-4/99 86.10-1/02 86.40-2/99 86.40-2/07 | DESCRIÇÃO DO OBJETO Atividade medica ambulatorial com recursos para exames complementares; Atividade de apoio a gestao de saude; Atividade de assistencia psicossocial; Atividade de atendimento em pronto-socorro e a urgencias; Atividades de serviços de complementação diagnostica e terapeutica; Serviços de diagnosticos por imagem; | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/08/2012 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente / gerente) <i>Lenoir Tissiani Junior</i> | | | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| DATA DA ASSINATURA 08/08/2012 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lenoir Tissiani Junior</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Elaine Zulfan Salvador</i> Analista Téc. Gestão de Reg. Mercantil Ctr. 379.226-9 - E.R. JUCESC - Chapecó 13 AGO 2012 | AUTENTIC OBSERVAÇÃO Reg. CRM/ | | |
| <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/2012 SOB Nº: 42104208061 Protocolo: 12/233514-7, DE 13/08/2012</p> <p>LENOIR TISSIANI JUNIOR</p> <p><i>Blasco Borges Barcellos</i> BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL</p> | | | |

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

26105114

WJP
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|----------------------------------|--|-------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.688.702/0001-40 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| NOME EMPRESARIAL LENOIR TISSIANI JUNIOR | | DATA DE ABERTURA 13/08/2012 | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA VITTA TISSIANI | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL) | | | |
| LOGRADOURO R GREGORIO DOS SANTOS | | NÚMERO 600 | COMPLEMENTO SALA 03 |
| CEP 89.830-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ABELARDO LUZ | UF SC |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2012 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/05/2014** às **10:19:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

WAF

José

[Assinatura]

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072085

| | | |
|--------------------|--------------------|-------------|
| Data da Inscrição: | Data da Renovação: | Válido Até: |
|--------------------|--------------------|-------------|

DADOS GERAIS:

| | | |
|--------------------------------------|------------------------------|-------------------|
| Razão Social: LENOIR TISSIANI JUNIOR | Data do Cadastro: 05/04/2013 | |
| Código: 15051 Ativ.Econ.: | Tipo de Empresa: | |
| Endereço: R GREGORIO DOS SANTOS, 600 | | |
| Bairro: CENTRO | e-mail: | |
| Cidade: Abelardo Luz | Estado: SC | País: Brasil |
| C.E.P.: 89830-000 | Telefone: | Fax: |
| CNPJ: 16.688.702/0001-40 | Inscr. Estadual: | Inscr. Municipal: |
| Responsável: | | Identificação: |
| Capital Social: | Faturamento Mensal: | Qtde Funcion.: |
| Área Disponível: | Área Construída: | |
| Sócios Diretores: | | |
| Principais Clientes: | | |
| Principais Fornecedores: | | |
| Outras Informações: | | |

RAMO DE ATIVIDADE:

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|----------------|--------------------------------|
|----------------|--------------------------------|

DOCUMENTAÇÃO:

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|---|------------------|--------------|---------------|
| CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA UNIÃO | D6A9.4CFE | 21/01/2013 | 20/07/2013 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT. | 23757511 | 01/03/2013 | 28/08/2013 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS. | 20022702 | 01/03/2013 | 28/08/2013 |
| CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL. | 55123964 | 01/03/2013 | 30/04/2013 |
| CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL. | 0263/2013 | 04/03/2013 | 03/05/2013 |
| CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS. | 54467806 | 27/03/2013 | 25/04/2013 |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 27 de Maio de 2014

WFO *Jose*

Alfeu José Mattiello
Diretor de Compras



LENOIR TISSIANI JUNIOR

CNPJ/MF: 16.688.702/0001-40
Rua Gregorio dos Santos, 610/Centro
ABELARDO LUZ - SC/CEP: 89830-000

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM
OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Lenoir Tissiani Junior, CNPJ nº. 16.688.702/0001-40, sediada à Rua Gregorio dos Santos, 610, Centro, na cidade de Abelardo Luz - SC, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim - SC, 27 de maio de 2014.

Dr. Lenoir Tissiani Jr.
Médico
CRM/SC-13709

Lenoir Tissiani Junior
RG n.º 6.699.499-6
Titular

vpp
Jui?

LENOIR TISSIANI JUNIOR

CNPJ/MF: 16.688.702/0001-40
Rua Gregorio dos Santos, 610/Centro
ABELARDO LUZ - SC/CEP: 89830-000

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

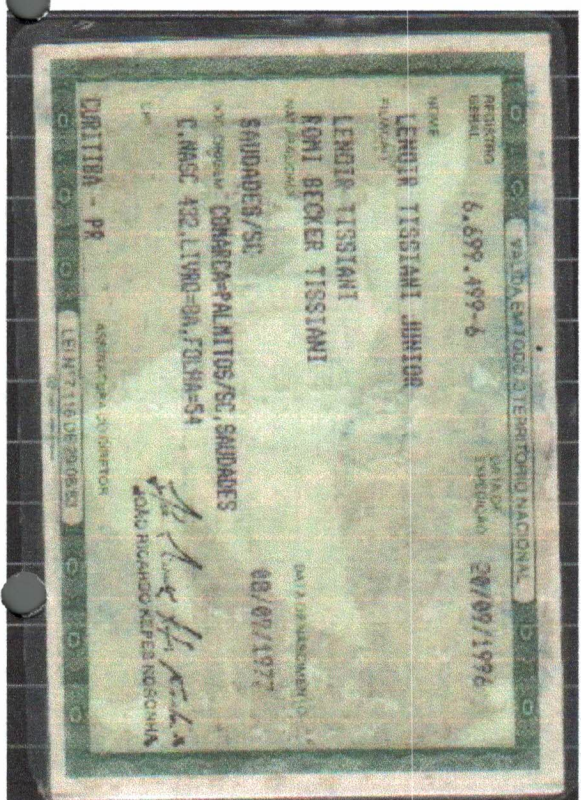
A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 061/2014

O signatário da presente, em nome da proponente Lenoir Tissiani Junior, CNPJ nº. 16.688.702/0001-40, sediada à Rua Gregorio dos Santos, 610, Centro, na cidade de Abelardo Luz - SC, DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim - SC, 27 de maio de 2014.

WAF Jari
Dr. Lenoir Tissiani Jr.
Medico
CRM/SC-13709
Lenoir Tissiani Junior
RG n.º 6.699.499-6
Titular
[Signature]



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
26 / 05 / 14
SERVIDOR RESPONSÁVEL

wfp *serio*

[Signature]

LENOIR TISSIANI JUNIOR

CNPJ/MF: 16.688.702/0001-40
 Rua Gregorio dos Santos, 610/Centro
 ABELARDO LUZ - SC/CEP: 89830-000

PROCESSO LICITATÓRIO 110/2014**PREGÃO PRESENCIAL 061/2014****Anexo I**

PROPONENTE: LENOIR TISSIANI JUNIOR
 ENDEREÇO: Rua Gregorio dos Santos, 610/Centro
 CIDADE: Abelardo Luz - SC
 CEP: 89.835-000
 FONE: (49) 3445-4402

LOTE 1:

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | PREÇO UNIT. | TOTAL |
|--------------|--------|-------|--|-------------|------------------|
| 1 | 640 | SER | <p>Consulta médica em atenção especializada em Ortopedia com atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 20 (vinte) consultas semanais, com escala a ser definida.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Examina o paciente, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição dependendo da avaliação médica.</p> <p>Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou encaminhamentos cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente;</p> <p>Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias e outros exames de imagens, para estabelecer o programa de tratamento;</p> <p>Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade encaminhando ou tratando pacientes para prevenir deformidades ou seu agravamento;</p> <p>Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia, e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; entre outras atividades pertinentes a especialidade.</p> <p>(103293)</p> | 50,00 | 32.000,00 |
| TOTAL | | | | | 32.000,00 |

LOTE 2:

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | PREÇO UNIT. | TOTAL |
|------|--------|-------|---|-------------|------------------|
| 1 | 640 | SER | <p>Consulta médica em atenção especializada em Pediatria com atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 20 (vinte) consultas semanais com escala a ser definida.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Examina o paciente, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição dependendo da avaliação médica.</p> <p>Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica;</p> <p>Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;</p> <p>Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;</p> <p>Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;</p> <p>Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde; entre outras atividades pertinentes a especialidade. (103294)</p> | 50,00 | 32.000,00 |
| | | | TOTAL | | 32.000,00 |

Valor total de proposta R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias).

Xaxim - SC, 27 de maio de 2014.

Dr. Lenoir Tissiani Jr.
Médico
CRM/SC 13709

Lenoir Tissiani Junior
RG n.º 6.699.499-6
Sócio-Administrador

WPP

Duotto

000071

TISSIANI JUNIOR

J/MF: 16.688.702/0001-40
o dos Santos, 610/Centro
- SC/CEP: 89830-000

MO DE XAXIM
61/05/14
TA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
RECEBIDO 27/05/14
1254 WPP
Protocolo

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 110/2014
Processo de Licitação: 110/2014
Data do Processo: 14/05/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O objeto da presente licitação é a contratação de Prestadores de serviço especializados em consultas e cirurgias de pequeno e médio porte na área de ortopedia, consultas e orientações na área de pediatria, infectologia e fonoaudiologia, sessões de fisioterapia e hidroterapia, tudo de acordo com o edital e seus anexos

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 87/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 27 de Maio de 2014, às 14:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 252/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 110/2014, Licitação nº 61/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única empresa presente e realizou o credenciamento do representante da licitante participante do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificada a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que o preço ofertado está de acordo com o preço máximo previsto no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, onde a pregoeira tentou negociar um preço melhor e o representante afirma não haver condições de melhorar seu preço pois já está no limite. Segue abaixo os valores ofertados.

LOTE: 1

Participante: 15051 - LENOIR TISSIANI JUNIOR

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|---------|-------------|-------|----------|----------------|-------------|
| 1 | <p>Consulta médica em atenção especializada em Ortopedia com atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 20 (vinte) consultas semanais, com escala a ser definida.</p> <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Examina o paciente, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica. - Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou encaminhamentos cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; - Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias e outros exames de imagens, para estabelecer o programa de tratamento; - Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes para prevenir deformidades ou seu agravamento; - Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia, e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; entre outras atividades pertinentes a especialidade. | SER | 640,00 | | 0,0000 | 50,00 | 32.000,00 |

WFF

Busatta

[Handwritten signature]

Total do Participante -----> 32.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

000073

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 61/2014 - PR

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 110/2014
Processo de Licitação: 110/2014
Data do Processo: 14/05/2014

Folha: 2/2

LOTE: 2

Participante: 15051 - LENOIR TISSIANI JUNIOR

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|---------|-------------|-------|----------|----------------|-------------|
| 2 | Consulta médica em atenção especializada em Pediatria com atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 20 (vinte) consultas semanais, com escala a ser definida. Atribuições: - Examinar o paciente, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; - Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde; entre outras atividades pertinentes a especialidade. | SER | 640,00 | | 0,0000 | 50,00 | 32.000,00 |

Total do Participante -----> 32.000,00

Total Geral -----> 64.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 27 de Maio de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - Pregoeiro(a)
Josiane de Oliveira Cicheleiro - Secretária
Veridiana Inês Canova Busatta - Membro
Catiane Geovane Curtarelli Soccol - Suplente
Otavio João Skrzypczak - Suplente


Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Lenoir Tissiani Junior - Representante

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.688.702/0001-40 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 13/08/2012 |
| NOME EMPRESARIAL LENOIR TISSIANI JUNIOR | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA VITTA TISSIANI | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL) | | |
| LOGRADOURO R GREGORIO DOS SANTOS | NÚMERO 600 | COMPLEMENTO SALA 03 |
| CEP 89.830-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ABELARDO LUZ |
| | | UF SC |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2012 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/05/2014** às **10:19:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

usp
Busato

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 171942014-88888702
Nome: LENOIR TISSIANI JUNIOR
CNPJ: 16.688.702/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/05/2014.
Válida até 23/11/2014. *e*

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

uip
Busato



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LENOIR TISSIANI JUNIOR**
CNPJ/CPF: **16.688.702/0001-40**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda. O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|---|------------------------------|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 140140065834620 |
| Data Emissão: | 21-05-2014 10:29:31 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 20-07-2014 10:29:31 <i>e</i> |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

mff

[Signature]

[Signature]

**Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**

Inscrição: 16688702/0001-40
Razão Social: LENOIR TISSIANI JUNIOR
Nome Fantasia: CLINICA VITTA TISSIANI
Endereço: RUA GREGORIO DOS SANTOS 600 SALA 03 / CENTRO / ABELARDO LUZ / SC / 89830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2014 a 19/06/2014 *e*

Certificação Número: 2014052110304480055342

Informação obtida em 21/05/2014, às 10:30:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

WPP
[Signature]
[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LENOIR TISSIANI JUNIOR
CNPJ: 16.688.702/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:32:59 do dia 26/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2014. *e*

Código de controle da certidão: **1F76.A8C3.3E5F.DE14**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

uap
[Assinatura]
[Assinatura]

Prefeitura Municipal
Município de Abelardo Luz



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

| NÚMERO CERTIDÃO: | DATA DA EMISSÃO: | DATA DA VALIDADE: | FINALIDADE: |
|------------------|------------------|----------------------|-------------|
| 518/2014 | 21/05/2014 | 19/08/2014 <i>el</i> | Licitações |

| NOME/RAZÃO SOCIAL: | CPF/CNPJ: |
|------------------------|--------------------|
| LENOIR TISSIANI JUNIOR | 16.688.702/0001-40 |

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | ATIVIDADE FISCAL: |
|----------------------|--|
| 2684 | Atividade médica ambulatorial com recurs |

| ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO: | |
|--------------------------------------|----------------------|
| Logradouro: GREGORIO DOS SANTOS, 600 | Complemento: sala 03 |
| Bairro: CENTRO | CEP: 89830-000 |

AVISO:

Não constam débitos vencidos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C140518N6160D75

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Abelardo Luz
<http://www.abelardoluz.sc.gov.br/>

Município de Abelardo Luz

WPP
[Signature] *[Signature]*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LENOIR TISSIANI JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.688.702/0001-40
Certidão n°: 48401510/2014
Expedição: 27/05/2014, às 08:39:28
Validade: 22/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *e*

Certifica-se que **LENOIR TISSIANI JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.688.702/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

WFF
Busatto

LENOIR TISSIANI JUNIOR

CNPJ/MF: 16.688.702/0001-40
Rua Gregorio dos Santos, 610/Centro
ABELARDO LUZ - SC/CEP: 89830-000

ANEXO VII**Declaração de não empregabilidade de menores**

A Empresa Lenoir Tissiani Junior, CNPJ nº. 16.688.702/0001-40, sediada à Rua Gregorio dos Santos, 610, Centro, na cidade de Abelardo Luz - SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lenoir Tissiani Junior, portador da Carteira de Identidade n.º 6.699.499-6 e do CPF n.º 020.726.489-98, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Xaxim - SC, 27 de maio de 2014.

Dr. Lenoir Tissiani Jr.
Médico
Lenoir Tissiani Junior
RG n.º 6.699.499-6
Titular

mp
[Signature]
[Signature]

LENOIR TISSIANI JUNIOR

CNPJ/MF: 16.688.702/0001-40
Rua Gregorio dos Santos, 610/Centro
ABELARDO LUZ - SC/CEP: 89830-000

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, Lenoir Tissiani Junior, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Lenoir Tissiani Junior não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim - SC, 27 de maio de 2014.

Dr. Lenoir Tissiani Jr.
Médico
CRM/SC-13709

Lenoir Tissiani Junior
RG n.º 6.699.499-6
Titular

WAP





**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-SC
CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

| | | | |
|--|---|--------------------------------------|---|
| Registro | Inscrita no CRM sob nº 2.1-SC-3333-09 | Em 23/06/2009 | Certificado Válido até 31/12/2014 |
| Razão Social ou Denominação CLINICA VITTA TISSIANI LTDA | | | |
| Nome Fantasia CLINICA VITTA TISSIANI | | | |
| Endereço - Bairro AV. PLINIO ARLINDO DE NES, 1168 - CENTRO | | | |
| Município XAXIM - SC | UF SC | CEP 89825-000 | |
| CNPJ (MF) 08.673.293/0001-80 | Lic. Funcionamento 646 | Lic. Válida até // | |
| Responsável Técnico LENOIR TISSIANI JUNIOR | | Inscr. CRM nº 13709 | |
| <p>Certifico que a instituição de saúde acima identificada inscreveu-se neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento às disposições da lei nº 6.839, de 30/10/1980, e da Resolução CFM nº 997, de 23/05/1980. Este certificado deve ser renovado anualmente e afixado em local visível.</p> <p align="center">Florianópolis - SC, 28 de outubro de 2013.</p> <p align="center"><i>[Assinatura]</i> Dr. Vicente Paoloco Oliveira 1º Secretário</p> | | | |

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
26 / 05 / 14
WPO
SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Assinatura]
[Assinatura]

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2013
VERSÃO 1.0

CNPJ: 16.688.702/0001-40 Ano-calendário: 2012
 Nome Empresarial: LENOIR TISSIANI JUNIOR
 Declaração Retificadora: NÃO
 PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 15%: NÃO
 Inclusão no Simples Nacional: NÃO
 Período: 13/08/2012 a 31/12/2012 Refis: NÃO Paes: NÃO
 Forma de Tributação do Lucro: Lucro Presumido
 Forma de Escrituração: Contábil
 Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
 Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO
 Participações em Consórcios de Empresas: NÃO
 Operações com o Exterior: NÃO
 Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO
 Ativos no Exterior: NÃO Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
 Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO PJ Comercial Exportadora: NÃO
 PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: NÃO
 Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO
 Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
 Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
 Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
 Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
 Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
 Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO
 Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO
 PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidí, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid e REPUBL-Redes: NÃO
 Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO
 Zonas de Processamento de Exportação: NÃO
 Áreas de Livre Comércio: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: LENOIR TISSIANI JUNIOR
 CPF: 020.726.489-98 Telefone: () Ramal: 0 FAX: ()
 Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
03.98.38.58.34-37

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 025.839.409-96

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2013 às 20:23:10
3510972072

03.98.38.58.34



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME

LENOIR TISSIANI JUNIOR

CRM Nº

13709

DATA DE INSCRIÇÃO

25/04/2007

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

08/09/1977

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

LENOIR TISSIANI

ROMI BECKER TISSIANI

NATURALIDADE

SAUDADES-SC

RG

66994996/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO

20/09/1996

TÍTULO DE ELEITOR

00034101700957

SECÃO

0115

ZONA

025

CPF

02072648998

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

FLORIANOPOLIS-SC, 10/02/2011

ASSINATURA DO PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 05 / 20

WJP
SERVIDOR RESPONSÁVEL



Hospital e Maternidade Angelina Caron
Programa credenciado pelo CNRM/MEC conforme parecer nº 207/04 de 17/11/2004



Certificado

Certificamos que o Dr. Lenoir Tissiani Junior, CRM 21.545 - Paraná, CPF 020.726.489-98 concluiu Residência Médica na especialidade de Pediatría, no período de 01 de fevereiro de 2.005 a 31 de janeiro de 2.007, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a lei nº 6.932, publicada no Diário Oficial em 09 de julho de 1.981.

Camplina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2007.

Roberto Caron
Dr. Roberto Caron
Diretor

Sandra L. Z. Meek
Dr. Sandra Zaponi Melek
Coordenador do Programa

[Signature]
Médico Residente

SECRETARIA DE SAÚDE

[Signature]

[Signature]

000087

SSIANI JUNIOR

16.688.702/0001-40
Santos, 610/Centro
SC/CEP: 89830-000

DE XAXIM
2014
ÃO

MUNICIPAL XAXIM

27/05/14

WPP
rotocolo f

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 110/2014
Processo de Licitação: 110/2014
Data do Processo: 14/05/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O objeto da presente licitação é a contratação de Prestadores de serviço especializados em consultas e cirurgias de pequeno e médio porte na área de ortopedia, consultas e orientações na área de pediatria, infectologia e fonoaudiologia, sessões de fisioterapia e hidroterapia, tudo de acordo com o edital e seus anexos

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 87/2014 (Sequência: 2)

Ao(s) 27 de Maio de 2014, às 14:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 252/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 110/2014, Licitação nº. 61/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

LENOIR TISSIANI JUNIOR (15051).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da licitante com a melhor oferta dos lotes 01 e 02, onde após análise feita pela pregoeira e equipe de apoio foi constatada a falta do documento exigido no item 10.1.12 em relação ao lote 01 - item 01 - (consulta em ortopedia) tornando-se INABILITADO. A referida empresa cumpriu com o exigido no edital somente para o lote 02 (pediatria) tornando-se habilitada e vencedora para este lote. Registra-se nesta Ata que o lote 01 torna-se fracassado e os lotes 03, 04 e 05 desertos. A Pregoeira e equipe de apoio de acordo com o disposto no § 3 do art. 48 da Lei 8.666/93, solicita ao representante se no prazo de 8 dias úteis disposto no referido artigo conseguiria apresentar o documento faltante e o mesmo afirma que não, abrindo mão do prazo recursal. Por não haver intenção de recurso o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 27 de Maio de 2014

COMISSÃO:

| | | |
|-----------------------------------|---------|----------------|
| Marinilse de Freitas Fin | - | - Pregoeiro(a) |
| Josiane de Oliveira Cicheleiro | - | - Secretária |
| Veridiana Inês Canova Busatta | - | - Membro |
| Catiane Geovane Curtarelli Soccol | - | - Suplente |
| Otávio João Skrzypczak | - | - Suplente |

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Lenoir Tissiani Junior

..... - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lotes)

Processo / Ano: 110/2014 Processo Administrativo: 110/2014

Licitação.....: 61/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: O objeto da presente licitação é a contratação de Prestadores de serviço especializados em consultas e cirurgias de pequeno e médio porte na área de ortopedia, consultas e orientações na área de pediatria, infectologia e fonoaudiologia, sessões de fisioterapia e hidroterapia, tudo de acordo com o edital e seus anexos

| Item | Material | Nome do Material | Un. Med. | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|------|----------|------------------|----------|-------|------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|
|------|----------|------------------|----------|-------|------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|

LOTE nr.: 1

Fornecedor: 15051 - LENOIR TISSIANI JUNIOR

| | | | | | | | | | | |
|--|--------|--|-----|--|---------|--------|---------|------------------|-------------|---|
| 1 | 103293 | Consulta médica em atenção especializada em Ortopedia com at | SER | | 640,000 | 0,0000 | 50,0000 | 32.000,00 | Inabilitado | 1 |
| | | | | | | | | 32.000,00 | | |
| Total do Fornecedor para o Lote nr. 1 -----> | | | | | | | | | | |

LOTE nr.: 2

Fornecedor: 15051 - LENOIR TISSIANI JUNIOR

| | | | | | | | | | | |
|--|--------|--|-----|--|---------|--------|---------|------------------|--------|---|
| 2 | 103294 | Consulta médica em atenção especializada em Pediatria com at | SER | | 640,000 | 0,0000 | 50,0000 | 32.000,00 | Venceu | 1 |
| | | | | | | | | 32.000,00 | | |
| Total do Fornecedor para o Lote nr. 2 -----> | | | | | | | | | | |

LOTE nr.: 3

Fornecedor: 15051 - LENOIR TISSIANI JUNIOR

| | | | | | | | | | | |
|--|--------|--|-----|--|---------|--------|--------|-------------|-----------|--|
| 3 | 103295 | Consulta médica em atenção especializada em Infectologia com | SER | | 640,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não Cotou | |
| 4 | 103296 | Atividades de promoção, educação e prevenção em saúde, sendo | HRS | | 128,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não Cotou | |
| | | | | | | | | 0,00 | | |
| Total do Fornecedor para o Lote nr. 3 -----> | | | | | | | | | | |

Handwritten signatures in blue ink.

LOTE nr.: 4

Fornecedor: 15051 - LENOIR TISSIANI JUNIOR

| | | | | | | | | | | |
|--|--------|--|-----|--|-----------|--------|--------|-------------|-----------|--|
| 5 | 103297 | Consulta médica em atenção especializada em Fonoaudiologia c | SER | | 1.280,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não Cotou | |
| | | | | | | | | 0,00 | | |
| Total do Fornecedor para o Lote nr. 4 -----> | | | | | | | | | | |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lotes)

Processo / Ano: 110/2014 Processo Administrativo: 110/2014
 Licitação.....: 61/2014 - PR
 Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: O objeto da presente licitação é a contratação de Prestadores de serviço especializados em consultas e cirurgias de pequeno e médio porte na área de ortopedia, consultas e orientações na área de pediatria, infectologia e fonoaudiologia, sessões de fisioterapia e hidroterapia, tudo de acordo com o edital e seus anexos

| Item | Material | Nome do Material | Un. Med. | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|--|----------|--|----------|-------|------------|----------|----------------|-------------|-----------|---------------|
| 6 | 103298 | Sessões de fisioterapia em solo com duração de 60 minutos | SER | | 80,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não Cotou | |
| 7 | 103299 | Sessões de hidroterapia em piscina com duração de 60 minutos | SER | | 40,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não Cotou | |
| Total do Fornecedor para o Lote nr. 5 -----> | | | | | | | | 0,00 | | |

LOTE nr.: 5

Fornecedor: 15051 - LENOIR TISSIANI JUNIOR

Xaxim, Em 28.05.14

Marrilise de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)
 Josiane de Oliveira Cicheleiro - - Secretária
 Veridiana Inês Canova Busatta - - Membro
 Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Suplente
 Otavio João Skrzypczak - - Suplente

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 110/2014
Processo de Licitação: 110/2014
Data do Processo: 14/05/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 110/2014
b) Licitação Nr.: 61/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/05/2014
e) Objeto da Licitação: O objeto da presente licitação é a contratação de Prestadores de serviço especializados em consultas e cirurgias de pequeno e médio porte na área de ortopedia, consultas e orientações na área de pediatria, infectologia e fonoaudiologia, sessões de fisioterapia e hidroterapia, tudo de acordo com o edital e seus anexos

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

| Unid. | Quantidade | Desccto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|-------|------------|-------------|----------------|---------------|
|-------|------------|-------------|----------------|---------------|


LOTE: 2

LENOIR TISSIANI JUNIOR (15051)

| | | | | | | |
|--|---|-----|--------|--------|-------|-----------|
| 2 | Consulta médica em atenção especializada em Pediatria com atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 20 (vinte) consultas semanais, com escala a ser definida. | SER | 640,00 | 0,0000 | 50,00 | 32.000,00 |
| Atribuições: - Examinar o paciente, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; - Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde; entre outras atividades pertinentes a especialidade. | | | | | | |

Total do Fornecedor: 32.000,00
Total Geral: 32.000,00

Xaxim, 28 de Maio de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



000092

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM****CONTRATO Nº 124/2014****ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE XAXIM**Processo Licitatório:** 110/2014**Modalidade:** Pregão Presencial, nº 061/2014.

| | |
|------------------|--------------|
| Nº. Publ. | 2620 / 2014 |
| Data da Publ. | 12 / 06 / 14 |
| Data Saída | 12 / 07 / 14 |
| Resp. pela Publ. | |
| Nome: | Jucelia |

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, constituída sob a forma do Decreto-Lei de 18/04/1974, com endereço à Rua Ruy Barbosa, nº 347, Centro, Xaxim – SC, com CNPJ sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representado, nos termos dos seus estatutos sociais, pelo Senhor **Idacir Antonio Orso**, brasileiro, casado, com cédula de Identidade sob o nº 440.230, CPF sob o nº 194.821.759-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA – LENOIR TISSIANI JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, exercendo atividades na sede na Rua Gregório dos Santos, n.600, Centro, na cidade de Abelardo Luz, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.688.702/0001-40 neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **Lenoir Tissiani Junior**, brasileiro, residente e domiciliado em Abelardo Luz – SC, Cédula de Identidade nº 6.699.499-6 SSP-SC, CPF nº 020.726.489.98, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços, em decorrência do processo licitatório sob o n. 110/2014, Pregão Presencial n. 061/2014, que se rege pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de Prestadores de serviços especializados na área de Pediatria, conforme segue:

| Item | Descrição do Material | Un.Med. | Qtde | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|---------|---------|----------------|-------------|
| 2 | Consulta médica em atenção especializada em Pediatria com atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 20 (vinte) consultas semanais, com escala a ser definida. Atribuições: - Examinar o paciente, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e | SER | 640,000 | 50,0000 | 32.000,00 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica;

- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde; entre outras atividades pertinentes a especialidade.

Total

32.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão Presencial n. 061/2014 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, a importância de **R\$32.000,00 (trinta e dois mil)** conforme relação acima descrita, daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2014.

| Cod.Re d. | Un.Orç | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento |
|--------------|--------|-------------|---------------------|----------------------|
| 5 | 15.01 | 2.049 | 339000000000 00 | 339039500000 0 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços - conforme cronograma da Contabilidade, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

§ 1º Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com o art 57 da lei de Licitações 8.666/93 e podendo ser reajustado de acordo com o INPC acumulado dos últimos 12 meses.

Parágrafo único. Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste Contrato serão feita pela **CONTRATANTE**, através de profissionais qualificados pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente a Senhora Marli Cerutti Machado.

Parágrafo único - As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

As obrigações das partes são aquelas previstas no edital.

À **CONTRATADA** serão aplicadas multas pela **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a **CONTRATADA**, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora **CONTRATANTE** ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a **CONTRATANTE** notificará à **CONTRATADA** que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da **CONTRATANTE** a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** será responsável por:

- Executar os serviços de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- O Contratado responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação dos serviços prestados;
- Manter conforme orientação da Licitante, o controle dos serviços;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- d) Pela observação nos prazos estabelecidos para execução dos serviços;
- e) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Apresentar Ordem de Serviço;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido na Clausula Quarta deste Contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

§ 1º A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- II - Judicial, nos termos da legislação.

§ 2º A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 3º A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratual serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim-SC, 02 de junho de 2014.



Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Contratada


Leonir Tissiani Junior
Contratante


Fabio José Dal Magro
Visto pela Assessoria Jurídica
Advogado OAB/SC 20.041

Testemunhas


Cleriston Makei Souza Xavier
CPF: 020.254.381-17


Otavio João Skrzypczak
CPF: 767.673.109-72

seguinte programa: 15.451.1501.1009 - Obras de Infra Estrutura Urbana, 44.90.00.00 Aplicações Diretas fonte: 0183.

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 3854 de 16/05/2013, na seguinte rubrica da receita 2.1.1.4.9.9.0.0 Outras Operações de credito Interna fonte 0183 no valor de 6.000.000,00(seis milhões de reais).

§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 15 de maio de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município

Aviso de Anulação de Publicação Pregão 062/2014

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 062/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0111/2014.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

O MUNICÍPIO DE XAXIM, através de seu Prefeito comunica que fica ANULADA a Publicação do Pregão sob o N. 062/2014, que tem por objeto Registro de Preços para eventuais aquisição de móveis sob medida destinada as Escolas e CEIMS Centro de Educação Infantil do Município de Xaxim publicada no dia 15/05/2014 Edição n. 1486.

Xaxim - SC,
16 de maio de 2014.
Idacir Antonio Orso
Prefeito

Aviso de Pregão 062 - Saude

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 062/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 111/2014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através de seu Prefeito COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 062/2014, até às 08h45min horas do dia de 29 de maio de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação registro

de preços para eventual aquisição de roupas de cama para manutenção das atividades de saúde do Município de Xaxim, de acordo as condições e especificações constantes no termo de referência (anexo I) do edital. Tipo menor preço por item, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber as demais legislações aplicáveis. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 14 de maio de 2014.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Errata de Edital Pregão 061/2014 FMS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 061/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 110/2014.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE XAXIM, através de sua Pregoeira COMUNICA QUE:

Fica alterado os itens do referido Edital que tem por objeto a contratação de Prestadores de serviço especializados em consultas e cirurgias de pequeno e médio porte na área de ortopedia, consultas e orientações na área de pediatria, infectologia e fonoaudiologia, sessões de fisioterapia e hidroterapia a saber:

Onde lê-se:

17.1.6 PARA A LICITANTE QUE COTAR O LOTE 01...
Leia-se:

PARA A LICITANTE QUE COTAR O LOTE 05...
Onde lê-se:

17.2.6 Disponibilizar locais adequados para a prestação dos serviços, exceto para o Lote 01.

Leia-se:

17.2.6 Disponibilizar locais adequados para a prestação dos serviços, exceto para o Lote 05.

As demais informações permanecem inalteradas.

Xaxim - SC,
16 de maio de 2014.
Marinilse de Freitas Fin
Pregoeira



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

000038

Xaxim SC, 02 de junho de 2014.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.0110/2014, PREGÃO N.061/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **01** (um) volume, enumerado de 001 (um) á **98** (noventa e oito), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Josiane de Oliveira Cichelero
Secretária Comissão
